



**PARECER DO VENCIDO**

Nº 2 / CFGTC

**Da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – CFTGC ao PROJETO DE LEI Nº 913, de 2016, que dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito do Distrito Federal.**

**AUTOR: Deputado CHICO VIGILANTE**

**RELATOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**

**I – RELATÓRIO**

O ilustre Deputado Distrital Chico Vigilante apresentou o Projeto de Lei em epígrafe, que objetiva incluir o nome da autoridade política que indicar servidor ou empregado público no âmbito do Distrito Federal.

O relator designado por esta Comissão para analisar a matéria, Deputado Delmasso, apresentou parecer favorável, considerando a proposição meritória. Todavia, a comissão manifestou-se pela rejeição ao parecer.

Em decorrência, fomos designados pelo Presidente para elaborar o Parecer do Vencido, pela rejeição da matéria, porque, segundo se argumentou na discussão da matéria, tanto a indicação quanto a nomeação de servidores públicos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS




comissionados seriam atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e que não seria possível implementar a medida.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do argumento aqui expendido, resta-nos somente declarar a inconveniência da matéria, razão por que **votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 913, de 2016**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em de 2017

  
**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB/DF**  
**RELATOR**